

GPC PARTICIPAÇÕES S.A.
-em recuperação judicial-
COMPANHIA ABERTA
CNPJ n.º 02.193.750/0001-52
NIRE 33 3 0016624-6



**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO /
MANUAL DO AÇIONISTA**
datado de 26/06/2020
(referente às contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019)

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
a ser realizada no dia 28/07/2020, às 16:00 horas

Índice

| | |
|--|----|
| 1. IDENTIFICAÇÃO, SEDE, DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES E AUDITORES INDEPENDENTES DA COMPANHIA | 3 |
| 2. CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA | 4 |
| 3. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA | 6 |
| 4. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESULTADOS | 13 |
| 5. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS..... | 15 |
| 6. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES | 16 |
| 7. PARECER DO CONSELHO FISCAL..... | 17 |
| 8. COMENTÁRIO DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA) | 18 |
| 9. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO | 34 |
| 10. CURRÍCULO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO | 36 |
| 11. PROPOSTA DA VERBA GLOBAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 | 36 |
| 12. PERGUNTAS E RESPOSTAS..... | 44 |
| ANEXO A..... | 46 |
| ANEXO B | 52 |

1. Identificação, Sede, Diretor de Relações com Investidores e Auditores Independentes da Companhia

Identificação: GPC Participações S.A. – Em Recuperação Judicial é uma pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade por ações, de capital aberto, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 02.193.750/0001-52, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o NIRE 33.3.0016624-6 e registrada como Companhia Aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM ("CVM") sob o n.º 16632 ("Companhia" ou "GPC Participações").

Sede: Localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, n.º 70, 5º andar (parte), Centro, CEP 20021-290.

Diretor de Relações com Investidores: A Diretoria de Relações com Investidores da GPC Participações S.A. está localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, n.º 70, 5º andar (parte), Centro, CEP 20021-290. O Diretor de Relações com Investidores é o Sr. Emilio Salgado Filho, que pode ser contatado por meio do telefone +55 (21) 2212-4712 ou do e-mail: dri@gpc.com.br.

Auditores Independentes da Companhia: Mazars Auditores Independentes – Sociedade Simples.

2. Convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Conforme informado em Fato Relevante divulgado pela Companhia no dia 15 de abril de 2020, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, que havia sido originalmente convocada para o dia 29 de abril de 2020, foi suspensa com base no disposto na Medida Provisória n.º 931/20 e na Deliberação CVM n.º 849/20.

Assim, com base nos dispositivos acima mencionados e nos termos da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 24 de junho de 2020, os Acionistas da Companhia serão convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, às 16:00 horas do dia 28 de julho de 2020 ("Assembleia"), a fim de:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) aprovar o Relatório da Administração da Companhia, suas contas e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; e
- (ii) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; e
- (iii) deliberar sobre a nova eleição dos 4 membros do Conselho de Administração da Companhia originalmente eleitos pelo sistema de voto múltiplo, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 4 de julho de 2019, nos termos do §3º do artigo 141 da lei n.º 6.404/76, para concluir o atual mandato dos membros do Conselho de Administração, que se encerra em 4 de julho de 2022; e

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) deliberar e votar a proposta da verba global anual da remuneração da administração para o exercício de 2020.

Conforme Aviso aos Acionistas publicado pela Companhia em 30 de março de 2020, os documentos e informações relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2019, e referidos no Artigo 133 da Lei n.º 6.404, de 15 de novembro de 1976 ("Lei n.º6404") e nas Instruções CVM n.º 480/09 e 481/09, estão à disposição dos acionistas: (i) na sede da Companhia, localizada na Rua do Passeio, n.º 70, 5º andar (parte); e (ii) eletronicamente, nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (http://www.b3.com.br/pt_br/) e de Relações com Investidores da Companhia (www.gpc.com.br/ri).

Conforme estabelecido nos Artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM n.º 481/09, os acionistas da Companhia poderão exercer o voto na Assembleia por meio de voto a distância, a ser formalizado em um documento eletrônico denominado "boletim de voto a distância" ("Boletim"),

cujo modelo (Anexo A) foi disponibilizado no site de Relações com Investidores da Companhia (www.gpc.com.br/ri), no site da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/) e no site Itaú Assembleia Digital (<http://www.itaui.com.br/securitieservices/assembleiadigital/>).

3. Participação na Assembleia

3.1. Participação Presencial

Os acionistas da Companhia poderão participar da Assembleia comparecendo no local de sua realização, indicado no Edital de Convocação a ser divulgado pela Companhia, e declarando seu voto e as matérias a serem votadas.

De acordo com o disposto no Artigo 126 da Lei n.º 6.404/76, os acionistas deverão comparecer à Assembleia apresentando, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade, comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 3 (três) dias antes da data da realização da Assembleia, com o número de ações da Companhia de sua titularidade.

Os acionistas pessoas jurídicas deverão ser representados em conformidade com seu Estatuto Social, Contrato Social ou Regulamento, entregando os documentos comprobatórios da regularidade da representação, acompanhados de ata de eleição dos administradores em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da Assembleia.

Antes de se instalar a Assembleia, os acionistas assinarão o Livro de Presença.

3.2. Participação por Procuradores

Os acionistas poderão ser representados por procurador, conforme estabelecido no Artigo 126, §1º da Lei n.º 6.404/76, apresentando, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade e os atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante.

Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados conforme seu Estatuto Social, Contrato Social ou Regulamento, conforme o caso.

A regularidade da procuração será examinada antes do início da Assembleia, bem como a titularidade das ações.

O comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia, localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, n.º 70, 5º andar (parte), Centro, CEP 20021-290, em até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia.

Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada para o e-mail: dri@gpc.com.br.

3.3. Participação por Voto a Distância

A Companhia adotará para esta Assembleia o sistema de votação à distância estabelecido pelo Artigo 21-A da Instrução CVM n.º 481/09. Assim, a Companhia informa que os acionistas titulares de ações ordinárias (GPCP3) (e titulares de ações preferenciais (GPCP4), exclusivamente com relação ao Conselho Fiscal) com posição mantida até a data da Assembleia terão direito de votar em todas as matérias constantes do Boletim, conforme Anexo A ao presente documento.

O Boletim prevê, ainda, a opção de solicitação para a instalação do Conselho Fiscal, sendo certo que os acionistas titulares de ações preferenciais (GPCP4) poderão participar da eleição de tais membros, na forma do Artigo 161, §4º da Lei n.º 6.404/76.

O acionista que resolver exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo por uma das opções abaixo descritas, observados os detalhes descritos nos itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3 a seguir:

- (i) envio ao escriturador: os acionistas com posição acionária em livro escritural poderão exercer voto à distância por intermédio do agente escriturador das ações de emissão da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A. ("Agente Escriturador"), transmitindo a instrução de preenchimento do Boletim ao Agente Escriturador. As instruções de voto deverão ser feitas por meio do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site será necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site <http://www.itaubr.com.br/securitieservices/assembleiadigital/>;
- (ii) envio ao custodiante: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao seu Agente de Custódia, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante. Aos acionistas titulares de ações custodiadas em mais de uma instituição, informamos que bastará enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, uma vez que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista; ou
- (iii) envio diretamente à Companhia: o acionista deverá enviar o Boletim à sede da Companhia, acompanhado dos documentos exigidos pela Companhia, conforme detalhado neste Manual.

Em até 30 (trinta dias) dias antes da realização da Assembleia, a Companhia realizará o cadastro da Assembleia no sistema do Depositário Central, que enviará o Boletim para o Agente Escriturador.

Em até 6 (seis) dias antes da realização da Assembleia, o Depositário Central da B3 enviará os votos para o Agente Escriturador que realizará a conciliação, e enviará à Companhia os mapas analítico e sintético dos votos.

Em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, a Companhia consolidará novo mapa contendo os votos recebidos (i) pela Companhia e enviados diretamente pelos acionistas; (ii) pelo Agente Escriturador; e (iii) pelo Depositário Central da B3.

No dia da realização da Assembleia, a Companhia gerará novo mapa de votos com a posição acionária mais atualizada. Caso o acionista tenha alterado sua posição, a quantidade de ações será atualizada.

3.3.1. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao Agente Escriturador

Para tanto, o acionista com posição acionária em livro escritural deverá exercer seu voto transmitindo a instrução de voto ao Agente Escriturador através do site Itaú Assembleia Digital. O site funcionará das 08h às 24h em dias úteis, e nos demais dias de 08h às 18h.

Para votar pelo site será necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site <http://www.itaubr.com.br/securitieservices/assembleiadigital/>.

Ademais, será necessário o envio dos seguintes documentos:

| Documentos a serem apresentados | Pessoa Física | Pessoa Jurídica | Fundo de Investimentos |
|--|---------------|-----------------|------------------------|
| CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ¹ | X | X | X |
| Contrato Social, Estatuto Social ou Regulamento consolidado e atualizado | - | X | X |
| Documento que comprove os poderes de representação ² | - | X | X |

A Companhia informa que as instruções de voto recebidas pelo Agente Escriturador após o encerramento do expediente bancário de 21 de julho de 2020 serão desconsideradas.

A Administração da Companhia ressalta que os procedimentos acima não poderão ser adotados para os acionistas detentores de ações custodiadas na B3 e/ou junto a qualquer outro agente de custódia. Nessa hipótese, deverá ser observado o disposto no [item 3.3.2](#) a seguir.

Em caso de dúvidas, os acionistas poderão entrar em contato com o Agente Escriturador, por meio dos seguintes canais:

¹ Documento de identidade aceitos: Carteira de Identidade de Registro Geral (RG), Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro (RNE), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

² Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

Telefone para contato: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades).

E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Os dados acima foram fornecidos para que os acionistas possam elucidar quaisquer dúvidas. No entanto, o Agente Escriturador não aceitará o recebimento de instruções de voto por qualquer meio que não os descritos acima e no site do Agente Escriturador (<http://www.itau.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/>), sendo certo que somente serão consideradas as instruções de voto que forem enviadas ao Agente Escriturador, nos termos e condições especificados neste Manual e no site do Agente Escriturador (<http://www.itau.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/>).

Caso haja divergências entre o Boletim recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo Agente Escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou no CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação do Agente Escriturador prevalecerá, devendo o boletim recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado, nos termos do Artigo 21-W, §2º da Instrução CVM n.º 481/09.

3.3.2. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas no Depositário Central – *i.e.* junto à B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos seus respectivos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia.

O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto aos Agentes de Custódia que mantêm suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esses últimos, que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto ao Depositário Central da B3.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância é facultativa para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu Agente de Custódia está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por ele exigidos.

Nos termos do Artigo 21-B da Instrução CVM n.º 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus Agentes de Custódia até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 21 de julho de 2020 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus Agentes de Custódia.

A Companhia ressalta que, conforme determinado pelo Artigo 21-S da Instrução CVM n.º 481/09, o Depositário Central da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos Agentes de Custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. Adicionalmente, o Agente Escriturador, também em linha com a Instrução CVM n.º 481/09, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

A Companhia informa que, caso seu respectivo Agente de Custódia não preste o serviço de voto a distância, o acionista terá a opção de enviar seu Boletim e documentos aplicáveis diretamente à própria Companhia, conforme o item 3.3.3. a seguir.

3.3.3. Mediante encaminhamento de sua orientação de voto diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à sede da Companhia localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, n.º 70, 5º andar (parte), Centro, CEP 20021-290:

- (i) 1 (uma) via física do Anexo A ao presente documento devidamente preenchida, rubricada e assinada; e
- (ii) cópia autenticada dos documentos descritos no quadro abaixo, conforme o caso.

| Documentos a serem apresentados | Pessoa Física | Pessoa Jurídica | Fundo de Investimentos |
|--|---------------|-----------------|------------------------|
| CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ³ | X | X | X |
| Contrato Social, Estatuto Social ou Regulamento consolidado e atualizado | - | X | X |
| Documento que comprove os poderes de representação ⁴ | - | X | X |

As firmas apostas no Boletim deverão ser reconhecidas por autenticidade ou semelhança, observado que, com relação a documentos de procedência estrangeira deverão ter as assinaturas notariadas e ser legalizados junto ao Consulado brasileiro competente (ou submetidas a apostilamento, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável). Os Boletins deverão ser acompanhados dos documentos que comprovem poderes para representação, observado o disposto no item (ii) acima.

³ Documento de identidade aceitos: Carteira de Identidade de Registro Geral (RG), Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro (RNE), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

⁴ Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

O acionista poderá também, se preferir, antecipar o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos acima referidos para o e-mail: dri@gpc.com.br.

De qualquer modo, é indispensável que a Companhia receba até o dia 22 de julho de 2020, na sede da Companhia localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, n.º 70, 5º andar (parte), Centro, CEP 20021-290, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, a via original do Boletim e cópia autenticada dos demais documentos encaminhados anteriormente por e-mail pelo acionista.

Informações Gerais

Em até 3 (três) dias contados do recebimento das vias físicas dos referidos documentos, a Companhia avisará ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação.

O Boletim recebido pela Companhia que não esteja integral e regularmente preenchido e/ou não esteja acompanhado dos documentos comprobatórios acima descritos será desconsiderado.

A informação sobre eventual desconsideração do Boletim e documentos pertinentes será enviada pela Companhia por meio do endereço eletrônico fornecido pelo acionista no Boletim, juntamente com as orientações necessárias à sua retificação. De qualquer modo, o Boletim eventualmente retificado pelo acionista, bem como a documentação pertinente, também deverão ser recebidos pela Companhia até o dia 21 de julho de 2020 (inclusive).

Durante o prazo de votação até o dia 21 de julho de 2020 (inclusive), o acionista poderá enviar nova instrução de voto à Companhia, se adotado esse procedimento desde o início, caso entenda necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada à Companhia diretamente pelo acionista.

Ademais, informa a Companhia que, encerrado o prazo de votação à distância, ou seja, a partir de 23 de julho de 2020 (inclusive), o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo se presente na Assembleia ou representado por procuração, mediante solicitação, por escrito, de desconsideração das instruções de voto enviadas via Boletim, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação.

A Companhia informa ainda que:

- (i) não serão computados os votos dos Boletins enviados por acionistas que não sejam elegíveis para votar na Assembleia ou na respectiva deliberação;

- (ii) serão computados os votos das ações de titularidade de cada acionista ou daquele que detenha direitos de voto em relação à respectiva ação na data de realização da Assembleia independentemente da data de envio do respectivo Boletim, sendo que, caso o acionista aliene quaisquer ações ou direitos de voto relativos às suas ações entre a data de envio do respectivo Boletim e a data de realização da Assembleia, os votos relacionados às ações alienadas serão desconsiderados; e
- (iii) a instrução de voto proveniente de determinado CPF ou CNPJ será atribuída a todas as ações detidas por aquele CPF ou CNPJ, de acordo com as posições acionárias fornecidas pelo Agente Escriturador, na data da Assembleia.

Local da Assembleia

Em geral, as assembleias gerais da Companhia devem ser realizadas no edifício no qual a Companhia tem sua sede. Admite-se a realização de assembleia geral fora da sede em situações excepcionais de força maior e caso fortuito, mas ainda assim, a assembleia deverá ocorrer na localidade da sede da Companhia, conforme determina o Artigo 124, §2º da Lei n.º 6.404/76.

Assim, em atenção ao disposto no Artigo 124, §2º da Lei n.º 6.404/76, a Assembleia será realizada no Hotel Atlântico – Business Centro, Rua Senador Dantas n.º 25, Salão Cinelândia – 18º, Centro, cidade e Estado do Rio de Janeiro.

4. Relatório da Administração e Destinação de Resultados

Conforme Aviso aos Acionistas publicado pela Companhia em 30 de março de 2020, o Relatório da Administração referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foi aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 25 de março de 2020, e está à disposição dos acionistas (i) na sede da Companhia, localizada na Rua do Passeio, n.º 70, 5º andar (parte), cidade e Estado do Rio de Janeiro, e (ii) eletronicamente, nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/) e de Relações com Investidores da Companhia (www.gpc.com.br/ri), em cumprimento ao Artigo 133 da Lei n.º 6.404/76.

Em atendimento ao disposto no Artigo 9º, §1º, II da Instrução CVM n.º 481/09, a Administração da Companhia informa que a Companhia apurou lucro líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 no valor de R\$27.758.350,40 (vinte e sete milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), já incluído o Ajuste de Avaliação Patrimonial, tal como consta das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício. Nos termos da Lei n.º 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia, a Administração propõe a aprovação da destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, conforme segue:

- (i) Reserva Legal: R\$1.387.917,52 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) seja destinado a reserva legal, equivalente a 5% do lucro líquido do exercício;
- (ii) Dividendos e Reserva de Lucros a Realizar: O valor do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia apurado no exercício de 2019 foi de R\$6.592.608,22.

No entanto, conforme demonstrado nas demonstrações financeiras da Companhia, a parcela de R\$4.238.168,77 (quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos) do lucro apurado não foi realizado por ser composto pelo resultado positivo de equivalência patrimonial. Assim, propõe-se que tal parcela do dividendo obrigatório, no valor de R\$4.238.168,77 (quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), seja alocado a Reserva de Lucros a Realizar, nos termos do artigo 197 da Lei n.º 6.404/76.

Dessa forma, a administração da Companhia propõe que o valor de R\$2.354.439,45 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), referente à parcela realizada do dividendo mínimo obrigatório, seja destinado ao pagamento dos dividendos mínimos obrigatório aos acionistas da Companhia, sendo: (i) R\$550.072,55 (quinhentos e cinquenta mil, setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para pagamento de dividendo mínimo aos acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia,

atendida à prioridade estabelecida no Estatuto Social da Companhia; e (ii) R\$1.804.366,90 (um milhão, oitocentos e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) para pagamento de dividendos aos acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia.

Em razão da declaração de dividendo aos acionistas da Companhia nos termos da proposta de administração: (i) cada ação preferencial receberá o valor de R\$1,5604 a título de dividendo; e (ii) cada ação ordinária receberá o valor de R\$0,3067 a título de dividendo, atendendo, assim, ao dividendo prioritário estabelecido no Estatuto Social da Companhia.

- (iii) Reserva de Investimento: R\$19.777.824,66 (dezenove milhões, setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) seja alocado à reserva de investimento estabelecida nos Artigos 27 e 29 do Estatuto Social da Companhia.

Maiores informações acerca da proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 estão à disposição dos acionistas da Companhia no Anexo B deste Manual, elaborado na forma do Anexo 9-1-II da Instrução CVM n.º 481/09.

Na Reunião do Conselho de Administração, realizada em 25 de março de 2020, que analisou as Demonstrações Financeiras da Companhia, os membros do Conselho destacaram que a Administração da Companhia está avaliando e acompanhando os efeitos da pandemia de Coronavírus (COVID-19) nas atividades da companhia e de suas subsidiárias diretas e indiretas, para avaliar eventuais providências a serem adotadas para minimizar os impactos nas suas respectivas operações, bem como para adotar quaisquer medidas julgadas necessárias ou adequadas para preservação das mesmas durante e após os eventos em curso.

5. Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foram aprovadas, por unanimidade, pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 25 de março de 2020, e, conforme Aviso aos Acionistas publicado pela Companhia em 29 de março de 2020, estão à disposição dos acionistas (i) na sede da Companhia, localizada na Rua do Passeio, n.º 70, 5º andar (parte), cidade e Estado do Rio de Janeiro, e (ii) eletronicamente, nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/) e de Relações com Investidores da Companhia (www.gpc.com.br/ri).

6. Parecer dos Auditores Independentes

O parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foi submetido à Diretoria e examinado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 25 de março de 2020, e, conforme Aviso aos Acionistas publicado pela Companhia em 30 de março de 2020, está à disposição dos acionistas (i) na sede da Companhia, localizada na Rua do Passeio, n.º 70, 5º andar (parte), cidade e Estado do Rio de Janeiro; e (ii) eletronicamente, nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/) e de Relações com Investidores da Companhia (www.gpc.com.br/ri).

Os Auditores Independentes da Companhia analisaram e revisaram as contas e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, emitindo seu relatório sem abstenções ou ressalvas.

7. Parecer do Conselho Fiscal

O parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foi emitido na reunião realizada em 25 de março de 2020 e encaminhado à CVM, e, conforme Aviso aos Acionistas publicado pela Companhia em 30 de março de 2020, está à disposição dos acionistas (i) na sede da Companhia, localizada na Rua do Passeio, n.º 70, 5º andar (parte), cidade e Estado do Rio de Janeiro; e (ii) eletronicamente, nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/) e de Relações com Investidores da Companhia (www.gpc.com.br/ri).

O Conselho Fiscal da Companhia analisou e revisou as contas e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, emitindo seu parecer favorável.

8. Comentário dos Administradores sobre a Situação Financeira da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 (item 10 do Formulário de Referência)

10.1 – Condições financeiras e patrimoniais gerais

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Visando proteger o valor dos ativos, atender de forma organizada e racional aos interesses da coletividade de seus credores e, principalmente, à manutenção da atividade econômica e do seu valor de mercado, a controladora GPC Participações, em conjunto com suas controladas GPC Química e Apolo Tubos ("Recuperandas"), ingressou, em abril de 2013, com pedido de recuperação judicial, deferido em 27 de maio de 2013.

Em julho de 2013 foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial ("PRJ"), que abrange a estratégia a ser tomada pela Companhia, demonstrando, dentre outros aspectos, a viabilidade econômica do referido Plano, discriminando os meios de recuperação a serem utilizados. A Recuperação envolverá a alienação de parte dos ativos, revertendo-se o valor apurado com a venda do terreno de Benfica da GPC Química para liquidação de todas as dívidas concursais das Recuperandas e de outros ativos cujos recursos serão revertidos para recomposição do fluxo de caixa das empresas, reforçando seu capital de giro e viabilizando novos investimentos.

Em 11 de dezembro de 2013, o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Capital do Estado do Rio de Janeiro declarou aprovado e homologou o PRJ e seu aditivo, apresentados de forma consolidada pela Companhia e suas controladas Apolo Tubos e Equipamentos S.A. e GPC Química S.A. nos autos do respectivo processo judicial (processo n.º 0116330-24.2013.8.19.0001, em trâmite no referido Juízo), e concedeu a Recuperação Judicial das Recuperandas, publicada em 7 de janeiro de 2014.

Em 5 de agosto de 2015 foi aprovado, em Assembleia Geral de Credores ("AGC"), a prorrogação por 6 (seis) meses do prazo originalmente previsto no PRJ, para a alienação da "UPI Terreno Benfica".

Em 14 de julho de 2016 foi aprovado, em Assembleia Geral de Credores, a suspensão da AGC pelo prazo de 60 (sessenta) dias para que fossem negociadas e apresentadas alternativas de liquidez para a alienação da UPI Terreno de Benfica, as quais deverão ser informadas aos credores no prazo de 30 (trinta) dias.

Em AGC realizada em 19 de outubro de 2016, foi aprovado pela maioria dos credores o aditivo ao PRJ.

Em 18 de novembro de 2016, a Administração informou ao mercado e aos seus acionistas por meio de Fato Relevante, a homologação do Aditamento ao PRJ pelo Juízo da 7ª Vara empresarial da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

As principais deliberações dos credores para a liquidação da dívidas concursais foram:

Classe I – Pagamento em 12 (doze) parcelas mensais fixas, até o limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos.

Classe II – 2 (duas) opções de pagamento, sendo:

Opção A – Pagamento de 40% (quarenta por cento) do crédito listado em 36 (trinta e seis) parcelas mensais acrescidas de juros calculados no valor de 100% do CDI.

Opção B – Pagamento da integralidade do valor listado em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, corrigidas pelas variações da TR acrescida de juros de 1% a.a (um por cento ao ano).

Credor Garantidor – Para o Credor Garantidor será paga parcela inicial de 30% (trinta por cento) do crédito listado em 36 (trinta e seis) parcelas mensais corrigidas pela variação cambial. No caso de venda do terreno de Benfica, o valor apurado será revertido para pagamento do saldo do crédito do Credor Garantidor e, após a quitação, o saldo da venda será revertido para o caixa da Companhia. No caso de não se obter sucesso na venda nos primeiros 36 (trinta e seis) meses, o Credor Garantidor poderá demandar que as Recuperandas efetuem o pagamento do saldo remanescente do crédito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais.

Classe III – 3 (três) opções de pagamento, sendo:

Opção A – Conversão da dívida em ações preferenciais a serem emitidas pela GPC Participações S.A.

Opção B – Pagamento do Crédito listado em 360 (trezentas e sessenta) parcelas mensais corrigidas pelo INPC.

Opção C – Pagamento de 50% (cinquenta por cento) do crédito listado em 120 (cento e vinte) parcelas mensais corrigidas pela TR e juros de 1,5% a.a. (um vírgula cinco por cento ao ano) (somente para instituições financeiras).

Foi aprovado também o prazo de 10 (dez) meses para o encerramento da Recuperação Judicial a partir da data da homologação.

Em dezembro de 2019, o Administrador Judicial apresentou relatório pugnando pelo encerramento da Recuperação Judicial. O Ministério Público também emitiu parecer favorável ao encerramento.

Dessa forma, é certo que o encerramento da Recuperação Judicial não encontra mais óbices e depende tão somente de decisão judicial, diante das manifestações favoráveis do Ministério Público e do Administrador Judicial.

Adicionalmente, a Companhia vem demonstrando sólida recuperação de sua geração de caixa operacional vis-à-vis o seu endividamento, conforme exposto abaixo.

| Indicadores (R\$ mil) | 2019 | 2018 | 2017 |
|------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| EBITDA Ajustado | 80.700 | 70.828 | 34.879 |
| Dívida Bancária | 186.704 | 187.069 | 131.801 |
| Dívida Bancária / EBITDA | 2,31 | 2,64 | 3,78 |

b) Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas:

A Companhia atua em constante exercício de otimização de sua estrutura de capital com a finalidade de minimizar seus custos financeiros e maximizar o retorno dos acionistas.

Dessa forma, para cumprimento do aditivo ao PRJ aprovado em outubro de 2016, a Companhia realizou em 15 de fevereiro de 2017 uma Assembleia Geral Extraordinária na qual foi aprovada, por unanimidade, a proposta de aumento do capital social da Companhia em R\$55.432.415,22 com a emissão de 384.787 ações preferenciais, pelo preço de R\$144,06 por ação.

O valor do aumento de capital refere-se aos créditos que os credores da Classe III detêm contra a Companhia e suas controladas, GPC Química S.A. e Apolo Tubos e Equipamentos S.A., e que optaram pela conversão de seu crédito em ações preferenciais da Companhia.

Conforme exposto abaixo, a estrutura de capital da Companhia apresentou baixa volatilidade de 2017 para 2019, tendo a razão entre Empréstimos e Financiamentos e Patrimônio Líquido da Companhia sido mantida em coeficiente inferior a 1 nos últimos três anos.

| Indicadores (R\$ mil) | 2019 | 2018 | 2017 |
|---|-------------|-------------|-------------|
| Patrimônio líquido | 200.719 | 187.645 | 182.770 |
| Empréstimos e financiamentos | 186.704 | 187.069 | 131.801 |
| Empréstimos e financiamentos / Patrimônio líquido | 0,930 | 0,997 | 0,721 |

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

O aditamento ao PRJ estabeleceu uma solução mista para o pagamento dos credores, aliando o alongamento do prazo de alguns credores e a conversão de dívida em ações para outros. Os recursos provenientes da venda do terreno de Benfica serão utilizados para pagamento do saldo do Credor Garantidor.

Além disso, várias outras ações foram implementadas para garantir uma estrutura econômico-financeira equilibrada como: (i) unificação das estruturas administrativas das controladas para promover a redução de custos e aumento da sinergia entre as empresas da Companhia; (ii) adesão a parcelamentos especiais de impostos do Governo Federal (Refis da Crise, Refis da Copa, PRT, PERT), alongando o pagamento de débitos tributários em até 180 (cento e oitenta) meses, com substanciais reduções de multas, juros e encargos legais, inclusive com a possibilidade de utilização de prejuízos fiscais acumulados para quitação, o que gerou expressiva economia fiscal.

Tais medidas possibilitaram sensível melhora no Índice de Liquidez Geral da Companhia, conforme exposto abaixo.

| Indicadores (R\$ mil) | 2019 | 2018 | 2017 |
|---|-------------|-------------|-------------|
| Ativo Circulante + Ativo Não Circulante (a) * | 357.712 | 352.251 | 315.066 |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante (b) | 613.510 | 649.562 | 615.876 |
| Índice de Liquidez Geral (a / b) | 0,58 | 0,54 | 0,51 |

* Desconsiderando-se a rubrica de bens destinados a venda de 2017, reclassificado a partir de 2018.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

As controladas GPC Química S.A. e Apolo Tubos e Equipamentos S.A. efetuam operações com cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes das duplicatas emitidas em razão das vendas dos produtos produzidos.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia acredita que, com a melhoria de seus indicadores operacionais, e ao sair do status de empresa em recuperação judicial, poderá melhorar sua situação de crédito, seja diante de instituições financeiras, seja com fornecedores, ou seja na geração de recursos próprios para financiamento de capital de giro.

Outros recursos também são vislumbrados pela Companhia como venda de ativos e precatórios.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

Contratos de Empréstimos e Financiamentos

| <i>R\$ mil</i> | Controladora | | | Consolidado | | |
|--|---------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|-------------------|
| | <u>31/12/2019</u> | <u>31/12/2018</u> | <u>31/12/2017</u> | <u>31/12/2019</u> | <u>31/12/2018</u> | <u>31/12/2017</u> |
| Em moeda nacional - (Concursais) | 31.145 | 31.190 | 31.180 | 62.307 | 73.957 | 84.696 |
| Em moeda nacional - indexados pelo CDI + Juros que variam entre 7% a 15% a.a. (Extraconcursais) | 0 | 0 | 0 | 86.585 | 48.489 | 18.749 |
| Em moeda nacional - (Antecipação de Recebíveis) | 0 | 0 | 0 | 28.679 | 33.706 | 0 |
| Empréstimos em moeda estrangeira - indexados pela variação cambial (Concursais) | 9.134 | 30.917 | 28.356 | 9.134 | 30.917 | 28.356 |
| | <u>40.279</u> | <u>62.106</u> | <u>59.536</u> | <u>186.704</u> | <u>187.069</u> | <u>131.801</u> |
| Circulante | <u>6.881</u> | <u>4.943</u> | <u>3.798</u> | <u>118.813</u> | <u>93.979</u> | <u>38.613</u> |
| Não Circulante | <u>33.398</u> | <u>57.163</u> | <u>55.738</u> | <u>67.891</u> | <u>93.090</u> | <u>93.188</u> |

Empréstimos em Moeda Nacional (Concursais e Extraconcursais)

Conforme mencionado nas demonstrações financeiras da Companhia, em outubro de 2016 foi aprovado o aditivo ao PRJ. O pagamento aos credores seguirá conforme as alternativas previstas e com as opções escolhidas pelos credores.

Em 31 de dezembro dos exercícios citados, o saldo consolidado em moeda nacional por categoria estava composto conforme a tabela a seguir.

| | | | |
|--|-------------------|------------|------------|
| Em moeda nacional (concursais) | 31/12/2019 | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
| Classe II - Opção A | 0 | 6.904 | 13.438 |
| Classe II - Opção B | 26.980 | 30.500 | 30.579 |
| Classe III - Opção B | 33.420 | 33.469 | 33.460 |
| Classe III - Opção C | 1.771 | 1.997 | 2.217 |
| Apoiadores | 136 | 1.087 | 5.002 |
| Total | 62.307 | 73.957 | 84.696 |
| Em moeda nacional (extraconcursais) | 31/12/2019 | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
| Total | 86.585 | 48.489 | 18.749 |
| Antecipação de Recebíveis | 31/12/2019 | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
| Total | 28.679 | 33.706 | 0 |
| Total Curto Prazo + Longo Prazo | 177.571 | 156.152 | 103.445 |

Conforme exposto através do quadro acima, a redução do endividamento concursal nos últimos anos decorreu do reconhecimento contábil das diretrizes aprovadas no Plano de Recuperação Judicial e das amortizações.

Empréstimos em Moeda Estrangeira

Em 31 de dezembro dos exercícios citados, o saldo em moeda estrangeira consolidado por instituição financeira estava composto como a seguir:

| Em moeda estrangeira (concursais) | 31/12/2019 | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|--|-------------------|------------|------------|
| Credor Garantidor | 9.134 | 30.917 | 28.356 |
| Total | 9.134 | 30.917 | 28.356 |

International Finance Corporation ("IFC")

A Companhia contratou em agosto de 2001 empréstimo com o IFC no valor de US\$ 9.2 milhões. Para a operação, parte dos acionistas controladores da Companhia e a GPC Química S.A. são garantidores como devedores solidários, tendo ainda como garantia, o terreno da unidade da GPC Química S.A., localizada em Benfica, Rio de Janeiro/RJ.

Conforme Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, o Credor Garantidor, terá o pagamento conforme descrito na Nota 1 – Recuperação Judicial das demonstrações financeiras de 2019.

No 1º semestre de 2019, a controlada GPC Química vendeu parte das áreas 1, 3 e 7 e amortizou parcela da dívida junto ao IFC, no montante de R\$ 19.891 mil, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de financiamento com o IFC estava composto como segue:

GPC Participações

| | |
|----------------------------|--------------|
| Saldo em 31/12/2018 | 30.917 |
| Pagamentos | (22.287) |
| Variação Cambial | 504 |
| Saldo em 31/12/2019 | 9.134 |

g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Com a saída da Companhia da recuperação judicial, acredita-se que tanto o custo de novos financiamentos, quanto os limites oferecidos, poderão apresentar melhora.

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Comparação das principais contas das demonstrações financeiras

Principais Variações do Ativo:

1. Impostos a Recuperar

A partir do 2º semestre de 2019, a controlada GPC Química passou a recuperar os impostos incidentes sobre a aquisição de máquinas e equipamentos.

2. Bens destinados à venda

Em março de 2019, foi desapropriada parte da área 3, com o recebimento do valor de R\$ 6.458 mil.

Em junho de 2019, foi vendida parte da área 1, no valor de R\$ 21.000 mil.

Conforme determinado no Plano de Recuperação Judicial, os valores apurados na venda do terreno foram utilizados para o pagamento de parcelas do empréstimo junto ao IFC.

3. Estoques

Aumento da conta de Estoque decorrente do incremento da atividade operacional.

4. Propriedades para investimento

Terreno de propriedade da controlada GPC Química, localizado na Av. Brasil, 3.666, Benfica, Rio de Janeiro/RJ. Em dezembro de 2019, foi emitido laudo com valor de mercado do terreno, e o saldo foi ajustado para refletir o valor de mercado.

5. Investimentos

Aumento do valor de participação na coligada Metanor por conta de resultado de Equivalência Patrimonial.

Principais Variações do Passivo:

1. Passivos de arrendamentos

A Companhia adotou em 1º de janeiro de 2019, data da transição, as diretrizes do IFRS / 16 CPC06 (R2) – “Operações de Arrendamento Mercantil”, nova norma que determinou que os arrendatários

reconhecessem, a partir da data de transição, o direito de uso do ativo arrendado e o passivo dos pagamentos futuros para todos os contratos de arrendamento mercantil.

A administração avaliou os impactos da nova norma e optou pela abordagem retrospectiva simplificada, sendo os efeitos apresentados a partir de 01 de janeiro de 2019.

Na transição, os passivos de arrendamento serão mensurados pelo valor presente dos pagamentos remanescentes, descontados à taxa incremental sobre seus empréstimos.

2. Empréstimos e financiamentos

Aumento do saldo dos empréstimos extraconcursais por conta de aumento da necessidade de capital de giro, decorrente do incremento da atividade operacional.

3. Provisão para contingências

A Companhia e suas controladas vêm discutindo judicialmente a legalidade de alguns tributos e reclamações trabalhistas, bem como o direito de se creditar / recuperar impostos.

Com base em informações de seus assessores jurídicos internos e externos, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão montante considerado suficiente para cobrir as perdas prováveis estimadas com as ações em curso.

4. Impostos e taxas a recolher - parcelados

Redução do saldo impostos e taxas a recolher – parcelados por conta das amortizações realizadas e influenciado pela redução da taxa SELIC.

5. Imposto de renda e contribuição social diferidos

A Companhia constituiu Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos sobre a reavaliação do valor patrimonial de Propriedades para investimento, bem como passou a adotar a constituição de Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos sobre Provisão para Devedores Duvidosos e Provisão para Contingências.

Principais Variações no Resultado:

1. Vendas líquidas e Lucro bruto

Aumento das Vendas líquidas decorrente do incremento da atividade operacional.

2. Outras receitas (despesas) operacionais líquidas

Outras despesas operacionais provenientes de ajuste a valor de mercado de terreno de propriedade da controlada GPC Química, localizado na Av. Brasil, 3.666, Benfica, Rio de Janeiro/RJ, no valor de R\$ 20.708 mil.

3. Imposto de renda e contribuição social diferidos

A Companhia constituiu Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos sobre a reavaliação do valor patrimonial de Propriedades para investimento, bem como passou a adotar a constituição de Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos sobre Provisão para Devedores Duvidosos e Provisão para Contingências.

10.2 Resultado Operacional e Financeiro

Apesar do otimismo inicial, o ano de 2019 apresentou baixo crescimento, por influência das incertezas globais advindas da guerra comercial entre Estados Unidos e China e das crises políticas no ambiente interno, não obstante a expressiva queda da taxa básica de juros. Importante destacar a aprovação da Reforma da Previdência e seus reflexos positivos para a economia brasileira e indicadores de confiança.

Com relação às investidas da Companhia:

A GPC Química, que produz formol e resinas termofixas para os mercados de painéis de madeira, químicos e aplicações especiais, continua implementando o seu plano de expansão através de investimentos no município de Araucária, Paraná. Após concluir o investimento em reator de resinas em 2018, avançou na implantação de nova planta de formol, cujo início de operação ocorreu em fevereiro de 2020. Além disso, segue em seu programa de venda de ativos não operacionais, com a alienação de parte do terreno de Benfica, Rio de Janeiro.

O negócio de Aço, representado pela Apolo Tubos e Apolo Tubulars, seguiu em sua busca por sinergia, fortalecendo seu posicionamento junto a clientes e fornecedores por complementação de portfólio e otimização de sua estrutura de produção e vendas.

A política protecionista norte-americana, através da seção 232 publicada em 2018, continuou afetando negativamente as perspectivas de crescimento das exportações de tubos, levando a Companhia a intensificar a busca de novos mercados.

Com a apresentação do relatório final do Administrador Judicial pugnando pelo encerramento da Recuperação Judicial e o parecer favorável do Ministério Público, a Administração aguarda seu encerramento.

SEGMENTO DE TUBOS DE AÇO

A produção acumulada de aço bruto no país em 2019 totalizou 32,2 milhões de toneladas, queda de 7,8% em comparação a 2018. Já a produção de laminados somou 22,2 milhões de toneladas em 2019, representando uma queda de 4,1% em relação ao ano anterior. Fonte: www.açobrasil.org.br

Em abril de 2019, os aços planos foram reajustados em torno de 10%, justificado pela alta dos insumos, principalmente minério de ferro e carvão. No segundo semestre de 2019, as usinas nacionais recuaram os preços dos produtos siderúrgicos, na ordem de 12%, em virtude principalmente da queda na demanda nacional. Fonte: <https://www.noticiasdeminerao.com>

O segmento da construção civil registrou lenta recuperação em 2019, crescimento de 1,6% segundo o IBGE, e afetou diretamente esse nicho de mercado da Apolo Tubos.

O mercado de tubos de aço soldado no Brasil, segundo a ABITAM, permaneceu estável.

O mercado de Óleo e Gás Onshore, principal segmento de atuação da Apolo Tubulars, vem sendo influenciado pelo programa de desinvestimento da Petrobras, que contempla os campos terrestres, e pelo leilão de ofertas permanentes da ANP. Neste contexto, as operadoras independentes passam a ter maior destaque para atuarem na revitalização e desenvolvimento de campos maduros, principalmente no nordeste brasileiro.

Nas exportações para os Estados Unidos, o mercado de aço segue impactado pela aplicação das tarifas e cotas de importações existentes na Seção 232 do Departamento de Comércio dos Estados Unidos, com reflexo nas exportações da Apolo Tubulars para este destino. Além disso, a baixa do preço do petróleo no mercado internacional impactou as atividades deste setor.

Desempenho Operacional da Apolo Tubos e Equipamentos e da Apolo Tubulars

O volume de produção de tubos de aço na Apolo Tubos em 2019 foi de 32.845 t, inferior ao de 2018 em 8,7%. Já a produção de tubos de aço na Apolo Tubulars em 2019 ficou em 25.512 t, superior em 11,8% ao de 2018.

A Apolo Tubos vendeu 33.827 toneladas em 2019, 1% acima do volume vendido em 2018. A Apolo Tubulars vendeu 25.015 toneladas em 2019, 10,5% acima do volume vendido em 2018. Após consolidação, o volume vendido em 2019 foi de 58.343 toneladas, 4% acima das vendas de 2018.

A receita líquida da Apolo Tubos foi de R\$ 127,8 milhões em 2019, 0,3% inferior à de 2018, de R\$ 128,2 milhões. A receita líquida da Apolo Tubulars foi de R\$ 155,5 milhões em 2019, 5,4% superior à de 2018, de R\$ 147,5 milhões. Após consolidação, a receita líquida de 2019 ficou em R\$ 281,7 milhões, 2,2% superior à de 2018, de R\$ 275,7 milhões.

O EBITDA da Apolo Tubos foi de R\$ 0,6 milhões em 2019, contra R\$ 4,1 milhões em 2018, com influência da lenta retomada do setor de construção civil, que impactou em volumes e margens.

O EBITDA da Apolo Tubulars foi de R\$ 17,2 milhões em 2019, contra R\$ 20,0 milhões em 2018, consequência de compressão de preços e de mix de vendas. Após consolidação, o EBITDA final de 2019 foi de R\$ 17,8 milhões, contra R\$ 24,0 milhões em 2018.

O resultado líquido da Apolo Tubos foi de um prejuízo de R\$ 13 milhões em 2019, frente ao resultado de 2018 de prejuízo de R\$ 1,4 milhão.

SEGMENTO QUÍMICO

Em 2019, as vendas domésticas de painéis de madeira particulada reduziram-se 3,0%, para 6,7 milhões de metros cúbicos. Além disso, tendo a América Latina e a América do Norte como principais destinos, as exportações sofreram retração de 16,1% no ano passado, para 1,0 milhão de metros cúbicos.

O segmento de painéis de compensados fenólicos também sofreu redução no mercado externo, principal destino na produção brasileira deste produto. Em 2019, houve redução de 9,2% de vendas nos painéis fenólicos destinados à exportação em comparação com 2018, representando uma queda de 30% na receita de exportação, que atingiu o valor FOB de US\$ 490 milhões. Fonte: ABIMCI e MDIC.

DESEMPENHO OPERACIONAL DA GPC QUÍMICA

O negócio da GPC Química engloba a produção e venda de resinas e formol. A produção de resinas em 2019 apresentou crescimento de 11,1% em relação a 2018. Já a produção de formol aumentou 2,0%.

O volume de vendas da unidade de resinas em 2019 foi de 348.846 t contra 321.629 t em 2018, crescimento de 8,5%.

A receita líquida da GPC Química aumentou 12,3% em 2019, tendo atingido R\$ 516,0 milhões contra R\$ 459,5 milhões em 2018.

O EBITDA subiu de R\$ 46,3 milhões em 2018 para R\$ 65,8 milhões em 2019, representando um aumento de 42,2%, impulsionado pelo aumento de vendas.

O lucro líquido de 2019 de R\$ 30,4 milhões foi superior em 106,5% em relação ao de 2018, de R\$ 14,7 milhões.

10.3 Eventos com efeitos relevantes

| |
|---|
| a) introdução ou alienação de segmento operacional: |
|---|

Não ocorreu e não existe previsão de ocorrência de introdução ou alienação de segmento operacional.

b) Constituição, aquisição ou alienação de participações societárias:

Em 22 de dezembro de 2017, foi concluída a operação de aquisição das ações de emissão da Apolo Tubulars S.A. pertencentes à Lone Star Brazil Holdings 2 Ltda., pela própria Apolo Tubulars S.A., com o cumprimento de todas as condições precedentes à conclusão da referida operação. A partir da data mencionada, a Apolo Tubos e Equipamentos S.A. – em recuperação judicial, controlada da GPC Participações S.A., passa a deter 100% do capital social da Apolo Tubulars S.A.

c) Eventos e operações não usuais

| | Consolidado | | |
|--|--------------------|------------|------------|
| | 31/12/2019 | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
| Lucro do exercício antes das participações minoritárias | 22.089 | 7.557 | 114.455 |
| (+) Imposto de Renda e Contribuição Social | (5.069) | 13.280 | (40.056) |
| (+) Despesas Financeiras | 41.071 | 35.971 | 46.161 |
| (-) Receitas Financeiras | (8.400) | (6.490) | (13.581) |
| (+) Depreciações e Amortizações | 19.150 | 14.896 | 11.895 |
| LAJIDA / EBITDA - CVM 527/12 | 68.841 | 65.214 | 118.874 |
| (-) Equivalência Patrimonial | (8.164) | (644) | (7.123) |
| <u>Outras Receitas/Despesas não recorrentes</u> | | | |
| (+) Multa sobre impostos | - | 136 | 1.900 |
| (-) Programas de parcelamentos | - | (683) | (7.960) |
| (+) Baixa Contas Patrimoniais | - | - | 970 |
| (-) Ajuste Líquido IPI não creditado | - | - | (259) |
| (-) Ganho Precatório | - | - | (772) |
| (+) Ajuste Propriedade para Investimentos | 20.708 | - | - |
| (+) Honorários Plano Recuperação Judicial | 7.218 | 798 | 1.325 |
| (+) Multa Transf. Propriedade (Benfica) | - | - | 169 |
| (+) Diferença precatório (Mc Kinley) | - | - | 176 |
| (+) Provisão Perda de Ativos | 2.623 | - | - |
| (-) Ajuste REFIS IV | (8.974) | - | - |
| (+) Pis e Cofins s/ JSCP | - | - | 555 |
| (-) Compra vantajosa pela Apolo Tubos ref a Apolo Tubulars | - | - | (73.049) |
| (+) Líquido ajuste Guaxupé e Parcelamentos | - | 901 | - |
| (+) Processo Judicial | - | 680 | - |
| (+) Baixa Projeto Investimento | - | 2.994 | - |
| (+) Ganho êxito Parcelamentos | 3.196 | - | - |
| (-) Ressarcimento de impostos pela RFB | (5.204) | - | - |
| (+) Outros Ajustes | 456 | 1.432 | 74 |

| | | | |
|--|---------------|--------|--------|
| LAJIDA (EBITDA) - Gerencial | 80.700 | 70.828 | 34.879 |
| LAJIDA (EBITDA)/Vendas líquidas | 8,63% | 9,63% | 7,21% |

Conforme quadro acima, destacamos o ganho pela adesão aos programas de parcelamentos, o ganho na compra vantajosa de recompra de ações, o ajuste em Propriedade para Investimentos, a provisão de honorários relativos ao Plano de Recuperação Judicial, o ajuste do REFIS IV e o ressarcimento de impostos pela RFB.

10.4 Mudanças práticas, Ressalvas e Ênfase

| |
|---|
| a) Mudanças significativas nas práticas contábeis |
|---|

As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos contábeis CPC e as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

IFRIC 23 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro (ICPC 22 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro)

A nova interpretação estabelece requisitos de reconhecimento e mensuração em situações onde a Companhia tenha definido durante o processo de apuração dos impostos sobre o lucro (imposto de renda e contribuição social) a utilização de tratamentos fiscais incertos, que podem vir a ser questionados pela autoridade fiscal.

Em situações onde determinados tratamentos sejam incertos, a Companhia deve definir a probabilidade de aceitação das autoridades fiscais em relação e apresenta-los em separado, apurando eventual contingência se concluído que a autoridade fiscal não aceitará tal tratamento.

A Administração da Companhia passou a considerar os aspectos do IFRIC 12 (ICPC 22) e revisou os julgamentos efetuados na apuração do imposto de renda e contribuição social, concluindo não haver tratamentos incertos utilizados em suas Informações anuais, uma vez que todos os procedimentos adotados para o recolhimento de tributos sobre o lucro estão amparados na legislação aplicável e precedentes judiciais.

IFRS 16 - Leases (Operações de Arrendamento Mercantil)

De acordo com essa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. O IFRS 16 entra em vigor para exercícios iniciados em ou após 1o de janeiro de 2019 e substitui o IAS 17/CPC 06 - "Operações de Arrendamento Mercantil" e correspondentes interpretações.

O impacto no grupo foi o registro de um compromisso de R\$ 7.456 mil com arrendamento mercantil operacional cujo contrato se encerra em dezembro/2021, sendo R\$ 7.202 mil na Controlada Apolo Tubos e R\$254 mil, na Apolo Tubulars.

Os efeitos no balanço patrimonial da adoção da nova norma estão demonstrados na nota 11 das Demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia.

| |
|--|
| b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis |
|--|

A Administração avaliou as alterações introduzidas pela adoção das novas normas e concluiu que suas adoções não trouxeram impactos significativos para a Companhia além dos evidenciados no item anterior.

| |
|--|
| c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor |
|--|

Incerteza relacionada com a continuidade operacional

Chamamos atenção para a Nota 1 às demonstrações contábeis, que descreve que a GPC Participações S.A. em conjunto com suas controladas GPC Química S.A. e Apolo Tubos S.A. protocolou, em abril de 2013, pedido de recuperação judicial na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, sendo o pedido deferido em 27 de maio de 2013 e homologado em 11 de dezembro de 2013. O plano de recuperação judicial foi aditado por duas vezes, tendo a última prorrogação ocorrido em 18 de novembro de 2016, quando foi aprovada a não obrigatoriedade de alienação do terreno localizado na Av. Brasil, 3.666 Bairro Benfica, Rio de Janeiro – RJ (“UPI Terreno Benfica”) (Notas 8 e 9.3).

A Nota 1 às demonstrações contábeis menciona também as ações que vêm sendo tomadas pela Administração da Companhia com o objetivo de assegurar o cumprimento do plano de recuperação judicial.

A recuperação judicial indica a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa sobre a continuidade operacional da Companhia e suas controladas. As demonstrações contábeis não incluem quaisquer ajustes em virtude dessa incerteza. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Parágrafo de ênfase – Transações com partes relacionadas

Conforme mencionado em Nota 17 às demonstrações contábeis, a Companhia realiza transações em montantes significativos com partes relacionadas. Conseqüentemente, o desempenho individual de suas operações e a sua posição patrimonial e financeira poderiam ser diferentes daqueles que seriam obtidos de transações efetuadas apenas com partes não relacionadas. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

10.5 Políticas contábeis críticas

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo e/ou apresentadas em suas respectivas notas explicativas. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo manifestação em contrário.

A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

A Administração da Companhia autorizou a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis em 25 de março de 2020.

10.6 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

As Demonstrações Financeiras da Companhia não contemplam nenhum item não evidenciado.

10.7 Comentários sobre itens não evidenciados

Não se aplica.

10.8 Plano de negócios

A administração optou por não divulgar o Plano de Negócios da Companhia na sua íntegra, a fim de salvaguardar suas estratégias de negócios, apenas especificando a seguir os investimentos previstos para o período 2020.

a) Investimentos

Foi apresentado ao Conselho de Administração da GPC Química, no âmbito do orçamento, os investimentos previstos, conforme quadro abaixo:

| INVESTIMENTO | 2020 |
|----------------------------------|-------------|
| Expansão de Capacidade Produtiva | R\$ 15,3M |
| Incinerador Catalítico | R\$ 10,0M |
| Projeto SSMA | R\$ 0,3M |

| | |
|----------------------|------------------|
| Outros Investimentos | R\$ 9,6M |
| TOTAL | R\$ 35,2M |

i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos:

Expansão de Capacidade Produtiva – ampliação da capacidade de produção.

Incinerador Catalítico – investimento previsto para atender exigência ambiental.

Projetos SSMA – investimento em saúde, segurança e meio ambiente.

Outros Investimentos – demais investimentos previstos da GPC Química.

ii) Fontes de Investimentos

A empresa pretende realizar seus investimentos com recursos advindos de sua operação, recursos de terceiros e, possivelmente, de recursos provenientes de monetização de ativos não operacionais.

iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos:

A companhia permanece em seu processo de desinvestimento dos ativos não operacionais do site de Benfica, Rio de Janeiro.

b) Aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos

A administração informa que analisa a possível expansão da capacidade produtiva para atender futuras necessidades de mercado.

c) Novos produtos e serviços

A administração informa não haver planos de investimentos em novos produtos ou serviços.

10.9 Outros fatores com influência relevante

Todos os fatores com influência relevante já foram comentados nos demais itens desta seção.

9. Eleição dos Membros do Conselho de Administração

Nos termos do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração será composto por até 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes.

Considerando que, em 26 de julho de 2019, o Sr. Pedro Grossi Junior renunciou ao seu cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia para o qual fora eleito, por meio da sistemática de voto múltiplo, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 4 de julho de 2019 ("AGE 4.7.19"), a Assembleia, elegerá todo o Conselho de Administração da Companhia, com exceção do cargo ocupado pelo Sr. Demétrio José Costa Martins Simões, tendo em vista que o mesmo foi eleito por meio de votação em separado na AGE 4.7.19 e permanecerá como membro do Conselho de Administração da Companhia.

Dessa forma, não haverá eleição de membros do Conselho de Administração através de votação em separado.

Os acionistas deliberarão na Assembleia sobre a nova eleição dos 4 membros do Conselho de Administração da Companhia originalmente eleitos pelo sistema de voto múltiplo, na AGE 4.7.19, nos termos do §3º do Artigo 141 da Lei n.º 6.404, para concluir o atual mandato dos membros do Conselho de Administração, que se encerra em 4 de julho de 2022. A eleição dos membros do Conselho de Administração observará o disposto na legislação em vigor e no Estatuto Social da Companhia.

A Lei n.º 6.404/76 estabelece, como regra, a eleição dos membros do Conselho de Administração por maioria, sendo eleitos a chapa ou aqueles candidatos que reunirem o maior número de votos dos presentes da Assembleia. Para assegurar, contudo, o caráter proporcional do preenchimento dos cargos do Conselho de Administração, a lei criou dois outros mecanismos eleitorais que conferem a minoritários titulares de participação relevante a possibilidade de eleger membros para Conselho de Administração, a saber o voto múltiplo.

No processo de voto múltiplo cada ação passa a dispor de tantos votos quantos sejam os cargos a preencher e o acionista pode concentrá-los em 1 (um) só candidato ou distribuí-los entre vários candidatos.

Ainda conforme Artigo 141 da Lei n.º 6.404/76, eventuais requerimentos de adoção do procedimento de voto múltiplo somente serão considerados válidos se recebidos pela Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia (ou seja, até às 16:00h do dia 26 de julho de 2020).

Nos termos do Artigo 141 da Lei n.º 6.404/76, combinado com a Instrução CVM n.º 165/1991, alterada pela Instrução CVM n.º 282/1998, o percentual mínimo de participação no capital votante

da Companhia necessário à requisição do voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 6% (seis por cento) do capital com direito a voto.

Caso o procedimento de voto múltiplo venha a ser validamente requerido por acionistas que representem, no mínimo, 6% (seis por cento) do capital social votante da Companhia, a mesa da Assembleia informará previamente à votação, o número de votos necessários para assegurar a eleição de cada membro do Conselho de Administração, considerando-se o total de acionistas presentes com direito de participar de tal deliberação.

Além disso, uma vez adotado o processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração, os votos proferidos por acionista que, via Boletim, tenham optado por abster-se no item de distribuição prévia de votos nos candidatos informados no Boletim, serão considerados como abstenção na respectiva deliberação da Assembleia, de modo que os votos de tais acionistas não são computados no quórum de deliberação e, portanto, esses acionistas não participarão do processo de eleição dos membros do Conselho de Administração na Assembleia.

10. Currículo dos membros do Conselho de Administração

Até a presente data, a administração da Companhia recebeu dos acionistas signatários do Acordo de Acionistas, datado de 27 de outubro de 1997, registrado na sede da Companhia, os seguintes currículos para compor o Conselho de Administração da Companhia:

- Paulo Cesar Peixoto de Castro Palhares:

CPF/ME – 006.684.277-87.

Foi Diretor Presidente da Companhia, membro do Conselho de Administração da Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A., diretor da Alplan S.A. Ind. Com Chapas de Madeira, Apolo Produtos de Aço, GPC Ind. Com. Ltda., e diretor de diversas empresas desde 1978.

Atualmente é Presidente do Conselho de Administração da Companhia e da GPC Química S.A., e Vice Presidente do Conselho de Administração da Apolo Tubos e Equipamentos S.A. e da Apolo Tubulars S.A.

- Luiz Fernando Cirne Lima:

CPF/ME – 000.947.730-68.

Reconhecido especialista e empresário do agronegócio, foi Ministro de Estado da Agricultura (1969 a 1973), membro do Conselho de Administração do Banco Icatu, da SLC Agrícola e da Câmara Agroalimentos, Diretor-Superintendente da COPESUL e membro de diversos Conselhos de Administração, dentre eles da Braskem e ETH.

- Emilio Salgado Filho:

CPF/ME – 629.291.947-15.

Executivo com mais de 30 anos de experiência, tendo desempenhado funções de gerência nos setores de produção, planejamento e financeiro.

Atualmente é Diretor Vice Presidente Corporativo, de Relações com Investidores, e membro do Conselho de Administração da Companhia, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da coligada Metanor.

11. Proposta da verba global anual da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2020

A verba global anual da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2020, no montante de R\$1.610.000,00 (um milhão e seiscentos e dez mil reais), foi

proposta pela Administração da Companhia com base nas remunerações previstas para o exercício de 2020, que estão em consonância com as atuais práticas do mercado.

A remuneração do Conselho Fiscal da Companhia, se instalado no exercício de 2020, não está compreendida no montante acima.

A Companhia aproveita para prestar as seguintes informações exigidas no item 13 do Formulário de Referência (Anexo 24 da Instrução CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada):

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a) **objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

Conselho de Administração e Diretoria Estatutária

A Companhia tem como prática a adoção de política de remuneração fixa, de acordo com as deliberações do Conselho de Administração da Companhia, através do que for determinado em Assembleia Geral Ordinária.

Conselho Fiscal

Tendo em vista o fato do Conselho Fiscal possuir caráter não-permanente, sua remuneração será fixada quando de sua instalação, conforme legislação aplicável.

(i) **a proporção de cada elemento na remuneração total;**

Conselho de Administração e Diretoria Estatutária

A remuneração fixa representa 100% da remuneração total.

(ii) **metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração;**

Conselho de Administração e Diretoria Estatutária

Remuneração fixa paga em 12 (doze) parcelas mensais, sem definição prévia de reajuste.

(iii) **razões que justificam a composição da remuneração**

Conselho de Administração e Diretoria Estatutária

Remuneração fixa com base na prática de mercado, funções desempenhadas e dedicação ao cargo.

(iv) **a existência de membros não remunerados pela Companhia e a razão para esse fato**

Conselho de Administração e Diretoria Estatutária

O Diretor Presidente, Rafael Alcides Raphael, renunciou à remuneração pertinente ao cargo.

(v) **principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:**

Conselho de Administração e Diretoria Estatutária

Não se aplica.

(vi) **como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:**

Não se aplica.

(vii) **como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia:**

Não se aplica.

(viii) **existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

(ix) **existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia:**

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculados à ocorrência de determinados eventos societários.

(x) **práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:**

(a) os órgãos e comitês da Companhia que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

As remunerações do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva são definidas pelo próprio Conselho de Administração.

(b) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A Companhia fixa a remuneração individual de seus administradores considerando-se a prática de mercado, funções desempenhadas e dedicação ao cargo, inclusive baseando-se em estudos de mercado, sendo o mais recentemente utilizado o da empresa Willis, Towers Watson.

(c) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração da Companhia.

A Companhia reavalia anualmente a política de remuneração.

13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

| REMUNERAÇÃO ADMINISTRADORES - EXERCÍCIO 2019 (R\$ mil) | | | | | |
|---|-------------------|------------------------|-----------------------------------|-------------------------|--------|
| ÓRGÃO | NÚMERO DE MEMBROS | SASLÁRIO OU PRÓ-LABORE | BENEFÍCIOS DIRETOS E OU INDIRETOS | PARTICIPAÇÃO EM COMITÊS | OUTROS |
| Conselho de Administração | 5 | R\$ 853 | N/D | R\$ 0 | R\$ 0 |
| Conselho Fiscal | 3 | R\$ 100 | N/D | R\$ 0 | R\$ 0 |
| Diretoria | 2 | R\$ 405 | N/D | R\$ 0 | R\$ 0 |
| Total | 10 | R\$ 1.358 | N/D | R\$ 0 | R\$ 0 |
| Benefícios: Assistência Médica para o Conselho de Administração e a Diretoria Estatutária. Veículo para a Diretoria Estatutária. | | | | | |
| A Companhia não adotou prática de remuneração variável | | | | | |

| REMUNERAÇÃO ADMINISTRADORES - EXERCÍCIO 2018 (R\$ mil) | | | | | |
|--|-------------------|------------------------|-----------------------------------|-------------------------|--------|
| ÓRGÃO | NÚMERO DE MEMBROS | SASLÁRIO OU PRÓ-LABORE | BENEFÍCIOS DIRETOS E OU INDIRETOS | PARTICIPAÇÃO EM COMITÊS | OUTROS |
| Conselho de Administração | 5 | R\$ 679 | N/D | R\$ 0 | R\$ 0 |
| Conselho Fiscal | 3 | R\$ 100 | N/D | R\$ 0 | R\$ 0 |
| Diretoria | 2 | R\$ 626 | N/D | R\$ 0 | R\$ 0 |
| Total | 10 | R\$ 1.405 | N/D | R\$ 0 | R\$ 0 |

| |
|---|
| Benefícios: Assistência Médica para o Conselho de Administração e a Diretoria Estatutária. Veículo para a Diretoria Estatutária. |
| A Companhia não adotou prática de remuneração variável |

| REMUNERAÇÃO ADMINISTRADORES - EXERCÍCIO 2017 (R\$ mil) | | | | | |
|---|-------------------|-----------------------|-----------------------------------|-------------------------|--------|
| ÓRGÃO | NÚMERO DE MEMBROS | SALÁRIO OU PRÓ-LABORE | BENEFÍCIOS DIRETOS E OU INDIRETOS | PARTICIPAÇÃO EM COMITÊS | OUTROS |
| Conselho de Administração | 5 | R\$ 363 | N/D | R\$ 0 | R\$ 0 |
| Conselho Fiscal | 3 | R\$ 100 | N/D | R\$ 0 | R\$ 0 |
| Diretoria | 2 | R\$ 682 | N/D | R\$ 0 | R\$ 0 |
| Total | 10 | R\$ 1.145 | N/D | R\$ 0 | R\$ 0 |
| Benefícios: Assistência Médica para o Conselho de Administração e a Diretoria Estatutária. Veículo para a Diretoria Estatutária. | | | | | |
| A Companhia não adotou prática de remuneração variável | | | | | |

- 13.3.** *Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:*

A Companhia não adota remuneração variável para a sua Diretoria Estatutária, tampouco para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

- 13.4.** *Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social, descrever:*

A Companhia não tem como prática e nem dispõe de plano de remuneração baseado em ações para a sua Diretoria Estatutária, tampouco para membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

- 13.5.** *Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:*

A Companhia não tem como prática e nem dispõe de plano de remuneração baseado em ações para a sua Diretoria Estatutária, tampouco para membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

- 13.6.** *Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:*

Não há opções em aberto detidas pelo Conselho de Administração, tampouco pela Diretoria Estatutária da Companhia.

13.7. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

A Companhia não tem como prática e nem dispõe de plano de remuneração baseado em opções e/ou ações para a sua Diretoria Estatutária, tampouco para membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

A Companhia não possui métodos de precificação do valor das ações e de opções por não adotar plano de remuneração baseado em ações e/ou opções.

13.9. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

- Administradores: 53.909 ações de emissão da Companhia
- Conselho Fiscal: 31 ações de emissão da Companhia

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

A Companhia não possui planos de previdência em vigor para o Conselho de Administração, tampouco para a Diretoria Estatutária.

13.11. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

| REMUNERAÇÃO ADMINISTRADORES - EXERCÍCIO 2019 | | | | |
|---|--------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--|
| ÓRGÃO | NÚMERO DE MEMBROS | MAIOR REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL | MENOR REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL | VALOR MÉDIO DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL |
| Conselho de Administração | 5 | R\$ 30.229,14 | R\$ 10.507,47 | R\$ 15.437,89 |
| Conselho Fiscal | 3 | R\$ 2.766,73 | R\$ 2.766,73 | R\$ 2.766,73 |
| Diretoria | 2 | R\$ 18.136,94 | R\$ 0,00 | R\$ 9.068,47 |

| REMUNERAÇÃO ADMINISTRADORES - EXERCÍCIO 2018 | | | | |
|---|--|--|--|--|
|---|--|--|--|--|

| ÓRGÃO | NÚMERO DE MEMBROS | MAIOR REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL | MENOR REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL | VALOR MÉDIO DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL |
|---------------------------|-------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------------------|
| Conselho de Administração | 5 | R\$ 28.769,19 | R\$ 10.000,00 | R\$ 11.753,88 |
| Conselho Fiscal | 3 | R\$ 2.766,73 | R\$ 2.766,73 | R\$ 2.766,73 |
| Diretoria | 2 | R\$ 43.000,00 | R\$ 17.261,00 | R\$ 30.130,50 |

| REMUNERAÇÃO ADMINISTRADORES - EXERCÍCIO 2017 | | | | |
|--|-------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------------------|
| ÓRGÃO | NÚMERO DE MEMBROS | MAIOR REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL | MENOR REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL | VALOR MÉDIO DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL |
| Conselho de Administração | 5 | R\$ 29.485,79 | R\$ 937,00 | R\$ 5.885,60 |
| Conselho Fiscal | 3 | R\$ 2.766,73 | R\$ 2.766,73 | R\$ 2.766,73 |
| Diretoria | 2 | R\$ 40.275,61 | R\$ 17.260,68 | R\$ 28.768,15 |

13.12. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros e outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor:

A Companhia não possui arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

| ÓRGÃO | 2017 | 2018 | 2019 |
|---------------------------|------|------|------|
| Conselho de Administração | 75% | 75% | 66% |
| Conselho Fiscal | 0% | 0% | 0% |
| Diretoria | 100% | 100% | 100% |

13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

Não houve remuneração atribuída a Administradores ou membros do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15. *Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.*

Nos últimos 3 exercícios sociais não houve qualquer valor reconhecido no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal.

13.16. *Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.*

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes.

12. Perguntas e Respostas

Quais são os documentos que a Administração da Companhia deve por à disposição e apresentar?

Os documentos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 que devem ser postos à disposição e apresentados pela administração da Companhia são os seguintes:

- Relatório da Administração;
- Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas;
- Parecer dos Auditores Independentes; e
- Parecer do Conselho Fiscal.

Como posso ter acesso a tais documentos?

Os documentos da administração acima relacionados referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, conforme Aviso aos Acionistas publicado pela Companhia em 29 de março de 2020, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia ou, eletronicamente, nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/) e de Relações com Investidores da Companhia (www.gpc.com.br/ri).

Como são tomadas as contas dos administradores?

As contas dos administradores são apresentadas por meio do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, elaboradas pela Diretoria da Companhia e aprovadas pelo Conselho de Administração, e, com a opinião do Conselho Fiscal, posteriormente submetidas à Assembleia Geral Ordinária.

As Demonstrações Financeiras foram objeto de auditoria por Auditores Independentes?

Sim. As Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foram auditadas e obtiveram parecer favorável sem ressalvas dos Auditores Independentes da Companhia, Mazars Auditores Independentes – Sociedade Simples.

Qual é a data-base das Demonstrações Financeiras a serem analisadas?

As Demonstrações Financeiras referem-se ao exercício social encerrado em dia 31 de dezembro de 2019.

Qual foi o Lucro Líquido auferido pela Companhia no exercício?

A Companhia apurou lucro líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 no valor de R\$27.758.350,40 (vinte e sete milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta

reais e quarenta centavos), já considerando os Ajustes de Avaliação Patrimonial, tal como consta das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício.

Caso venha a ser instalado, quantos membros poderão compor o Conselho Fiscal da Companhia?

O Conselho Fiscal pode ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, em quantidade a ser definida na Assembleia Geral.

Como serão eleitos os membros do Conselho Fiscal da Companhia?

A eleição dos membros do Conselho Fiscal, caso este seja instalado, obedecerá ao disposto no Artigo 161 e seguintes, da Lei n.º 6.404/76, às disposições estatutárias e às demais normas aplicáveis.

Como indicar candidato para compor o Conselho Fiscal?

A Companhia recomenda que o acionista ou o grupo de acionistas que deseje indicar um membro ao Conselho Fiscal e respectivo suplente, compareça à Assembleia, pessoalmente ou através de procurador, ou, ainda, por meio de preenchimento do Boletim, munido do nome, qualificação e currículo profissional completo do candidato, observadas as mesmas regras e condições de eleição

Qual é a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia?

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada na Assembleia e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) do que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, conforme dispõe o Artigo 162, §3º da Lei n.º 6.404/76.

Anexo A

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – GPC PARTICIPAÇÕES S.A. – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE 28 DE JULHO DE 2020

| |
|---|
| 1. NOME: |
| 2. CNPJ OU CPF DO ACIONISTA: |
| 3. E-MAIL: |
| 4. ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO: Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos Artigos 21-A e seguintes da Instrução Normativa da CVM n.º 481/2009, conforme em vigor, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (" <u>Boletim</u> "), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 28 de julho de 2020, às 16:00 horas (" <u>Assembleia</u> "), da GPC Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (" <u>Companhia</u> "), se observadas as seguintes instruções: (i) o acionista deverá indicar acima seu nome (ou denominação social), bem como o número de seu CPF ou CNPJ, conforme aplicável, além de um endereço de correio eletrônico para eventual contato; (ii) os campos deverão estar devidamente preenchidos, de acordo com a classe de ações do acionista. Para melhor identificação de cada item, os campos de votação estarão apresentados da seguinte forma: a. [Apenas ON]: Apenas detentores de ações ordinárias (GPCP3) poderão votar; b. [Apenas PN]: Apenas detentores de ações preferenciais (GPCP4) poderão votar; e c. [ON e PN]: Os detentores de ações ordinárias (GPCP3) e ações preferenciais (GPCP4) poderão votar. |

- (iii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e
- (iv) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.

As firmas apostas neste Boletim deverão ser reconhecidas por autenticidade ou semelhança, observado que, com relação a documentos de procedência estrangeira deverão (i) ter as assinaturas notariadas e ser legalizados junto ao Consulado brasileiro competente (ou submetidas a apostilamento, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável); e (ii) ser traduzidos para o português por tradutor juramentado habilitado no Brasil (caso redigidos em idioma estrangeiro) e registrados, junto com a respectiva tradução juramentada, em Cartório de Registro de Títulos e Documentos no Brasil. Os Boletins deverão ser acompanhados dos documentos que comprovem poderes para representação, observado o disposto no item (ii) acima.

Importante ressaltar que o dia 21 de julho de 2020 será o último dia para o RECEBIMENTO do Boletim por uma das 3 (três) formas elencadas no item 5 abaixo, e não o último dia para a sua postagem. Se recebido após o dia 22 de julho de 2020, os votos não serão computados.

OS ACIONISTAS QUE OPTAREM POR EXERCER SEU DIREITO DE VOTO POR MEIO DE BOLETIM DEVERÃO ATENTAR AO ITEM 3.3. DO MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA E OBSERVAR AS DEMAIS REGRAS E FORMALIDADES DESCRITAS NO MANUAL E NO ITEM 12.2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA (REGRAS, POLÍTICAS E PRÁTICAS RELATIVAS ÀS ASSEMBLEIAS GERAIS) DISPONÍVEL NO WEBSITE DA CVM (www.cvm.gov.br).

5. ORIENTAÇÕES DE ENTREGA, INDICANDO A FACULDADE DE ENVIAR DIRETAMENTE À COMPANHIA OU ENVIAR INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO AO ESCRITURADOR OU AO CUSTODIANTE:

Para que este Boletim seja considerado entregue, o Boletim e demais documentos necessários conforme mencionado abaixo, deverão ser recebidos até 7 (sete) dias antes da Assembleia, ou seja, até 21 de julho de 2020 (inclusive), devendo o acionista que optar pelo voto a distância enviá-los adotando uma das seguintes alternativas:

- (i) envio ao escriturador: os acionistas com posição acionária em livro escritural poderão exercer voto à distância por intermédio do agente escriturador das ações de emissão da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A. ("Agente Escriturador"), transmitindo a instrução de preenchimento deste Boletim ao Agente Escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site será necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações

sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site <http://www.itaubr.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/>;

- (ii) envio ao custodiante: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante. Aos acionistas titulares de ações custodiadas em mais de uma instituição bastará enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, uma vez que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista; ou
- (iii) envio diretamente à Companhia: o acionista deverá enviar este Boletim ao endereço postal indicado abaixo, acompanhado dos documentos exigidos pela Companhia, conforme detalhado no Manual para a Assembleia.

O acionista poderá também, se preferir, antecipar o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos acima referidos para o endereço eletrônico dri@gpc.com.br.

De qualquer modo, é indispensável que a Companhia receba a via original (física) do Boletim e a cópia dos demais documentos encaminhados anteriormente por e-mail pelo acionista até o dia 21 de julho de 2020 (inclusive).

Para mais esclarecimentos, acessar o Manual para Participação na Assembleia, disponível nos websites da Companhia (<http://www.gpc.com.br/>), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br/) na rede mundial de computadores.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, no telefone: +55 (21) 2212-4754 ou por e-mail: dri@gpc.com.br.

6. ENDEREÇO POSTAL E ELETRÔNICO PARA ENVIO DO BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA, CASO O ACIONISTA DESEJE ENTREGAR O DOCUMENTO DIRETAMENTE À COMPANHIA:

GPC PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Rua do Passeio, n.º 70, 5º andar (parte), Centro
20021-290 Rio de Janeiro/RJ

A/C: Departamento de Relações com Investidores
Emilio Salgado Filho

e-mail: dri@gpc.com.br

7. INDICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA PELA COMPANHIA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE ESCRITURAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, COM NOME, ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO, TELEFONE E PESSOA PARA CONTATO

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3500, 3º andar
Cidade e Estado de São Paulo

Telefone para contato: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades).

E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Conforme informado no Manual da Assembleia, os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio do Boletim ao agente escriturador.

Entretanto, o Agente Escriturador não aceitará o recebimento de instruções de voto por qualquer meio que não os descritos no Manual da Assembleia e no site do Agente Escriturador (<http://www.itau.com.br/securitiesservices/assembleiadicital/>), sendo certo que somente serão consideradas as instruções de voto que forem enviadas ao Agente Escriturador, nos termos e condições especificados no Manual da Assembleia e no site do Agente Escriturador (<http://www.itau.com.br/securitiesservices/assembleiadicital/>).

8. DELIBERAÇÕES / QUESTÕES RELACIONADAS À ASSEMBLEIA

8.1. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração da Companhia, suas contas e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, conforme documentos disponibilizados nos websites da Companhia (<http://www.gpc.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br). **[Apenas ON]**

Aprovar Rejeitar Abster-se

8.2. Aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, conforme proposta da administração disponível nos websites da Companhia (<http://www.gpc.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br). **[Apenas ON]**

Aprovar Rejeitar Abster-se

8.3. Eleição do conselho de administração por chapa única: **[Apenas ON]**

Deliberar sobre a nova eleição dos 4 membros do Conselho de Administração da Companhia originalmente eleitos pelo sistema de voto múltiplo, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 4 de julho de 2019, nos termos do §3º do artigo 141 da lei n.º 6.404/76, para concluir o atual mandato dos membros do Conselho de Administração, que se encerra em 4 de julho de 2022. Membros do conselho de administração indicados pelos acionistas signatários do Acordo de Acionistas:

Paulo Cesar Peixoto de Castro Palhares
Luiz Fernando Cirne Lima
Emilio Salgado Filho

8.4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa – Membros do conselho de administração indicados pelos acionistas signatários do Acordo de Acionistas: **[Apenas ON]**

Aprovar Rejeitar Abster-se

8.5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? **[Apenas ON]**

Sim Não Abster-se

8.6. Deseja requer a adoção do processo de eleição por voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 141 da Lei n.º 6.404/76? **[Apenas ON]**

Sim Não Abster-se

8.7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.] **[Apenas ON]**

Sim Não Abster-se

8.8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída: **[Apenas ON]**

Paulo Cesar Peixoto de Castro Palhares – %

Luiz Fernando Cirne Lima – [___]%

Emilio Salgado Filho – [___]%

8.9. Deliberar e votar a proposta da verba global anual da remuneração da administração para o exercício de 2020. [**Apenas ON**]

[___] Aprovar [___] Rejeitar [___] Abster-se

Anexo B

(Anexo 9-1-II da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009)

Destinação do Lucro Líquido

Informar o lucro líquido do exercício:

R\$27.758.350,40 (vinte e sete milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), incluído o Ajuste de Avaliação Patrimonial.

Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

R\$2.354.439,45 (parcela realizada do dividendo mínimo obrigatório), sendo R\$0,3067 por ação ordinária e R\$1,5604 por ação preferencial.

Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:

25% (vinte e cinco por cento), observado o montante do dividendo alocado à Reserva de Lucros a Realizar.

Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:

Exercício de 2018: R\$1.733.628,92 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 0,1946 por ação ordinária e R\$ 1,5303 por ação preferencial.

Exercícios de 2016 e 2017: A Companhia não distribuiu dividendos.

Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe:

Ações Ordinárias – R\$1.804.366,90 (um milhão, oitocentos e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Ações Preferenciais – R\$550.072,55 (quinhentos e cinquenta mil, setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio:

Conforme Estatuto Social e legislação vigente.

Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio:

Não aplicável.

Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento:

Data da AGOE (28/07/2020).

Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados:

Não se aplica.

Informar a data dos respectivos pagamentos:

Não se aplica.

Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores:

| | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|------------------------|------------|-------------|------------|------------|
| LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO | R\$ 8,9400 | R\$ 12,9486 | R\$ 1,0856 | R\$ 3,9799 |

Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores:

| | 2016 | 2017 | 2018 |
|---------------------|----------|----------|------------------|
| DIVIDENDO DECLARADO | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.733.628,92 |

Havendo destinação de lucros à reserva legal:

Identificar o montante destinado à reserva legal:

R\$1.387.917,52 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

Detalhar a forma de cálculo da reserva legal:

Destina-se à reserva legal o montante de 5% do lucro líquido do exercício, já incluído o Ajuste de Avaliação Patrimonial.

Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos:

O dividendo mínimo corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) quota destinada à constituição da reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reservas para contingências, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (iii) lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva, e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício.

O montante dos juros a título de remuneração sobre o capital próprio que vier a ser pago pela Companhia, na forma do Artigo 9º da Lei n.º 9.249, de 26.12.95, será imputado ao dividendo mínimo.

Nos termos do Artigo 17, I da Lei n.º 6.404/76, as ações preferenciais terão prioridade no recebimento de dividendos mínimos, não cumulativos, em montante equivalente a 10,92% (dez vírgula noventa e dois por cento) sobre a parcela do capital social da Companhia correspondente às ações preferenciais (*i.e.*, dividindo-se o capital social da Companhia pelo número de ações preferenciais). Ademais, nos termos do Artigo 17, §1º, II da Lei n.º 6.404/76, as ações preferenciais receberão dividendo 10% (dez por cento) maior do que os dividendos pagos a cada ação ordinária de emissão da Companhia.

Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos:

Sim.

Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa:

Não.

Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe:

R\$550.072,55 (quinhentos e cinquenta mil, setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), sendo tal dividendo mínimo igual a R\$1,5604 por ação preferencial.

Em relação ao dividendo obrigatório:

Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto:

Os acionistas farão jus a dividendo obrigatório mínimo no montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) quota destinada à constituição da reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reservas para contingências, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (iii) lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva, e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício.

Informar se ele está sendo pago integralmente:

Sim.

Informar o montante eventualmente retido:

Não se aplica.

Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:

Informar o montante da retenção:

Não se aplica.

Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos:

Não se aplica.

Justificar a retenção dos dividendos:

Não se aplica.

Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:

Identificar o montante destinado à reserva:

Não se aplica.

Identificar a perda considerada provável e sua causa:

Não se aplica.

Explicar porque a perda foi considerada provável:

Não se aplica.

Justificar a constituição da reserva:

Não se aplica.

Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:

Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar:

R\$4.238.168,77 (quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva:

O montante dos lucros não realizados é composto pelo resultado positivo de equivalência patrimonial.

Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:

Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva:

Artigo 27 – Os acionistas farão jus a dividendo obrigatório mínimo no montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) quota destinada à constituição da reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reservas para contingências, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (iii) lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva, e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício.

Artigo 29 – À Reserva de Investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do capital social subscrito, será destinada importância não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) e não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, com a finalidade de

aporte de recursos a empresas de cujo capital a Companhia participe ou venha a participar direta ou indiretamente, facultada sua capitalização mediante deliberação da Assembleia Geral.

Identificar o montante destinado à reserva:

R\$19.777.824,66 (dezenove milhões, setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Descrever como o montante foi calculado:

71,25% do lucro líquido.

Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:

Identificar o montante da retenção:

Não se aplica.

Fornecer cópia do orçamento de capital:

Não se aplica.

Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:

Informar o montante destinado à reserva:

Não se aplica.

Explicar a natureza da destinação:

Não se aplica.